CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

2130

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /2019

Ao presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal do **Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral – NACPC**, CNPJ**04.327.251/0001-36**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, de maio de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa / Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de renovar o título de Utilidade Pública Municipal outrora concedido à entidade civil **Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral - NACPC.**
A entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela renovação do título de Utilidade Pública Municipal foi fundada em 01 de fevereiro de 2001, sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Corte Grande, no bairro Alto de Ondina, CEP - 41.950-860.
A entidade tem como principais finalidades o atendimento a crianças Portadoras de Paralisia Cerebral, o desenvolvimento de pesquisas aplicadas à saúde, o desenvolvimento de técnicas administrativas hospitalares, o preparo de recursos humanos em sistema de Assistência em Saúde, o desenvolvimento de programas comunitários de orientação em saúde, a promoção de cursos e conferências, visando difundir os conhecimentos em saúde, e exercer atividades filantrópicas no exercício de suas funções.
A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Salvador, de maio de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente

F-PL-079-01

Scanned with CamScanner